



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 002/2017

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Saneamento doméstico de Casal da Rola e área envolvente – Elaboração de Projeto” – Proc. n.º 066/AJD/SA/16, no valor de € 15.000,01. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: HIDROVIA – PROJECTOS DE ENGENHARIA CIVIL, S.A., NIF 501606955, com sede na Rua M. Emília R. S. Carvalho, 10, R/C, Ed. Nico, Lj. 2, em Leiria, aqui representada por Alexandra Isabel Alves Ribeiro Albuquerque, titular do cartão de cidadão n.º 13228040 OZY0, válido até quatro de março de 2019, NIF 204985110, residente na Rua Antiga Praça de Touros, n.º 49, Rés-do-chão frente, união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Leiria, na qualidade de legal representante da empresa supra mencionada, com poderes para o ato. -----

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 501606955 com o código de acesso: 7371-5164-2318, na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, válida até vinte seis de fevereiro de 2017 e por procuração datada de catorze de fevereiro de 2017, que ficam arquivados no respetivo processo (066/AJD/SA/16); -

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- O presente contrato, tem como objeto: "Saneamento doméstico de casal da rola e área envolvente – Elaboração de Projeto". -----

-----2- De harmonia com o relatório final, datado de vinte e quatro de janeiro de 2017, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de vinte e quatro do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Saneamento doméstico de casal da rola e área envolvente – Elaboração de Projeto" – Proc. n.º 066/AJD/SA/16, de acordo com a sua proposta, datada de vinte sete de setembro de 2016, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

-----3- A adjudicação é feita pelo valor global de quinze mil euros e um cêntimo (€ 15.000,01) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

-----4- O prazo de execução do fornecimento/prestação é de 150 dias, conforme estipulado na cláusula 3.ª do Caderno de encargos; -----

-----5- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----

-----6- A presente aquisição está prevista no PPI – Plano Plurianual de Investimento, aprovado para o quadriénio 2017/2020, no Objetivo 2.4.3.1. e no

projeto/ação 0246/2014/19, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico; -----

-----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

-----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03, número 02, por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso nº 222 e 223/2017, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

-----9- A receção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a conferência das faturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes à apresentação destas; -----

-----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

-----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. -----

-----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

-----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

1 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
2 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
3 despacho do Presidente da Câmara, datado de vinte e quatro de janeiro de 2017.

4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
5 que ficam arquivados no respetivo processo, (066/AJD/SA/16): Declaração
6 emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em dezanove de janeiro de 2017,
7 comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo
8 Serviço de Finanças de Leiria-1, em treze de dezembro de 2016, comprovativa de
9 possuir a situação tributária regularizada; Certificado do Registo Criminal da
10 empresa com o código de autenticação e acesso c856-f190-0401-f4254, válido até
11 treze de maio de 2017 e Certificado do Registo Criminal dos seus representantes
12 com o código de autenticação e acesso b1c4-145c-ce0f-a01e5; 13a8-bfb4-833c-
13 b2964, ambos válidos até vinte e dois de Fevereiro de 2017 e 752b-58b6-8d5a-
14 b5311, válido até sete de maio de 2017. -----

15 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
16 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do
17 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. -----

18 Pombal, quinze de fevereiro de 2017. -----

19 O Primeiro Outorgante _____

20 O Segundo Outorgante _____

21 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 002, em 24/01/2017. -----